

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/09/2025 à 30/09/2025****11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO** **FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/08/2025	29/08/2025	04/09/2025	3237	15/04/2025	2	19.822.396/0001-80 - JOHNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	92	2025005797	238,00	238,00
2	15/09/2025	30/09/2025	18/09/2025	7109	01/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22957	2025009169	8.675,94	8.675,94
3	15/09/2025	30/10/2025	18/09/2025	6461	04/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22958	2025009171	8.694,97	8.694,97
4	18/09/2025	30/09/2025	23/09/2025	243	20/01/2025	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	18063	2025000099	6.475,64	6.475,64

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/08/2025	29/08/2025	11/09/2025	202	02/01/2025	16	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22704	2024011993	9.000,00	9.000,00
2 *	12/08/2025	29/08/2025	04/09/2025	254	02/01/2025	8	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22702	2024014069	9.000,00	9.000,00
3 *	13/08/2025	29/08/2025	04/09/2025	245	02/01/2025	8	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22703	2024014069	9.000,00	9.000,00
4	27/08/2025	29/08/2025	11/09/2025	202	02/01/2025	17	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22768	2024011993	2.900,00	2.900,00
5	01/09/2025	30/09/2025	11/09/2025	3287	13/03/2025	9	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	30	2023017944	11.357,99	11.357,99
6	01/09/2025	30/09/2025	11/09/2025	3287	13/03/2025	10	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	30	2023017944	12.619,99	12.619,99
7	11/09/2025	30/09/2025	17/09/2025	254	02/01/2025	9	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22875	2024014069	9.000,00	9.000,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	04/08/2025	29/08/2025	04/09/2025	3859	16/04/2025	4	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	786	2024011956	3.660,00	3.660,00
2	27/08/2025	29/08/2025	12/09/2025	4030	14/05/2025	2	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	801	2025005527	14.975,00	14.975,00
3	28/08/2025	29/08/2025	17/09/2025	6873	20/08/2025	1	07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	22234	2025013442	2.700,00	2.700,00
4	03/09/2025	30/09/2025	17/09/2025	2053	03/02/2025	7	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	575	2024000341	4.303,84	4.303,84
5	04/09/2025	30/09/2025	17/09/2025	2162	04/02/2025	7	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	574	2025000524	17.219,52	17.219,52
6	04/09/2025	30/09/2025	18/09/2025	3859	16/04/2025	5	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	807	2024011956	3.660,00	3.660,00
7	04/09/2025	30/09/2025	17/09/2025	5783	23/07/2025	2	35.158.821/0001-35 - ALVARO ANTONIO BORGES MIRANDA 06768549154	61	2025004662	1.450,00	1.450,00
8	04/09/2025	30/09/2025	17/09/2025	6443	14/08/2025	1	35.158.821/0001-35 - ALVARO ANTONIO BORGES MIRANDA 06768549154	62	2025004662	2.900,00	2.900,00
9 *	05/09/2025	30/09/2025	17/09/2025	49	02/01/2025	8	25.127.620/0001-17 - CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	28	2023000309	23.500,00	23.500,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/09/2025 à 30/09/2025

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
10 *	09/09/2025	30/09/2025	17/09/2025	4805	05/05/2025	5	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9210	2022005460	1.000,00	1.000,00
11	15/09/2025	30/09/2025	18/09/2025	7536	01/08/2025	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	692	2024004084	3.608,40	3.608,40

DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:02103
550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ORDENADOR DE DESPESA



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 20240014069

PARA: **TESOURARIA**

FORNECEDOR: LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES - LS PRODUTOS E SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA Nº 022/2025

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023000309, que tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria – processo de Inexigibilidade De Licitação Para Contratação De Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica Especializada;

CONSIDERANDO a vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 da lei Nº. 14.123, de 10 De Março De 2021 do qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a contratação da empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 08.532.353/0001-44, a qual presta serviço de locação de veículos automotores, em função da manutenção das atividades de rotina realizadas pelas unidades demandantes;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Instrução Normativa nº 004/2021-TCETO, que dispõe sobre o envio de documentos e o controle concomitante da fase interna dos processos de desestatização estadual e municipal;

DECIDE:

JUSTIÇA e requer o pagamento fora da ordem cronológica:

Erro nas notas fiscais de nº 22702 e 22703 no valor de R\$ 9.000,00 cada uma: As notas fiscais mencionadas apresentaram erro material que necessitou de correção, o que gerou o pagamento fora da ordem cronológica. Esse erro envolveu **inconsistências nos valores e/ou na descrição dos serviços prestados** pela empresa LS Produtos e Serviços, CNPJ: 08.532.353/0001-44, contratada para a **prestação de serviços de locação de veículos automotores**.

Correção e Regularização: O pagamento foi efetuado após a devida correção das notas fiscais, tendo em vista que a regularização dos documentos fiscais se deu em momento posterior ao previsto na ordem cronológica original. O atraso decorreu do tempo necessário para a devida verificação, conferência e correção dos dados fiscais,



Rodovia BR 242, KM 405, S/N°.
Caixa Postal n°. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

cumprindo com os princípios de legalidade, eficiência e transparência na execução orçamentária.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias de setembro de 2025.

**DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:0210355018**

8

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=
DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO:2023000309

PARA: **TESOURARIA**

FORNECEDOR: CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES - Consulte Soluções, Contabilidade e Assessoria

JUSTIFICATIVA Nº 023/2025

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que disciplina o controle da ordem cronológica de pagamentos pelas unidades jurisdicionadas no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que se encontra nesta Tesouraria o processo administrativo nº 2025999999, que tem por objeto a contratação da empresa **CONSULTE SOLUÇÕES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 25.127.620/0001-17)**, referente à **Nota Fiscal nº 027**, no valor de **R\$ 23.500,00**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em processos de licitação, gestão de compras e contratos junto ao Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que a despesa em questão atende a todos os critérios estabelecidos para a liquidação, autorização do Grupo Gestor e liberação pelo Controle Interno mediante parecer favorável, estando, portanto, regular quanto ao seu trâmite procedimental;

CONSIDERANDO, ainda, que alguns processos referentes a meses anteriores ainda se encontram pendentes de deliberação pelas instâncias competentes, especialmente quanto à liberação pelo Grupo Gestor e parecer do Controle Interno, o que pode ocasionar atraso na execução de despesas que já se encontram plenamente aptas para pagamento;

CONSIDERANDO que a manutenção da ordem cronológica deve observar, além da sequência temporal, critérios de racionalidade administrativa e continuidade dos serviços públicos, especialmente nos casos em que a despesa se refere a atividades de caráter essencial ou de apoio à função administrativa, como é o caso dos serviços prestados pela empresa ora mencionada;



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

CONSIDERANDO que, no mês de referência, a Nota Fiscal nº 027 foi a primeira despesa a ser devidamente liquidada, respeitando o fluxo de execução orçamentária e financeira, não gerando, portanto, qualquer prejuízo à ordem dos demais pagamentos;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo em epígrafe fora da ordem cronológica, nos termos do art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023, que admite a inversão das exigibilidades quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviços essenciais ou a necessidade de cumprimento da missão institucional vinculada ao objeto contratual.

A medida ora adotada visa garantir a eficiência administrativa e a continuidade do suporte técnico necessário à regular tramitação dos processos licitatórios e contratuais do Município, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria para as providências cabíveis de pagamento.

DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=
videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 2022005460

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – NOVA TELECOM LTDA

JUSTIFICATIVA Nº 024/2025

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2022005460, que tem por objeto UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 E PE Nº004/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET - NOVA TELECOM LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços administrativos, para funcionalidade dos sistemas de gestão, dentre outros;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo com notas fiscais de nº (9210) valor de R\$ 1.000,00 fora da ordem cronológica, medida que se toma devido à existência de restos a pagar acumulados, que exigiram a quitação imediata das pendências.

A medida foi tomada visando regularizar a situação financeira da empresa, evitando possíveis encargos adicionais, multas ou juros, além de assegurar o cumprimento de compromissos contratuais e a manutenção do fluxo de caixa dentro da normalidade. Portanto, a quitação simultânea com o referido processo visou, principalmente, resolver pendências urgentes, sem prejuízo da ordem de pagamentos estabelecida.

A paralisação ou atraso em serviços administrativo, como procedimentos de licitação, folha de pagamento, e ações voltadas a atendimento de solicitações de servidores públicos, procuradoria, controle interno e demais departamentos, poderia acarretar danos graves.

Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a nota fiscal 7988, estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 17 de setembro de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
ND: C=BR, O=CPM Brasil, OU=12073740300170, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, CN=RSB e CPF, AS, OU=SEM BRANCO, OU=Indoconferência,
CN=DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Formato: PDF Reader Versão: 2005.1.0

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração